



DEPARTAMENTO DE COMPETIÇÕES

REGULAMENTO

COPA RIO FEMININA - ADULTO

REGULAMENTO DA COPA RIO FEMININA - ADULTO - 2024

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º – A Copa Rio Feminina - Adulto, neste regulamento denominado como “Copa Rio Feminina - Adulto - 2024”, será realizado no período de fevereiro a março de 2023, com a participação das seguintes associações: **SAF Botafogo, CR Flamengo, Fluminense FC e Vasco da Gama SAF.**

Parágrafo único – A competição será disputada em turno e retorno, no formato de pontos corridos.

DO TURNO E RETORNO

Art. 2º – Participação do turno e retorno, 04 (quatro) associações, a saber:

I – SAF Botafogo, CR Flamengo, Fluminense FC e Vasco da Gama SAF.

Art. 3º – Todas as associações iniciarão o turno com zero ponto ganho e jogarão entre si, 6 (seis) rodadas, em turno e retorno.

Art. 4º – Observadas as disposições do RGC, o prazo de inscrição das atletas para o campeonato termina no penúltimo dia útil que anteceder a 5ª rodada do retorno.

I – Para a primeira partida do turno, somente poderão participar as atletas inscritas até o 5º dia útil que anteceder o início do campeonato e cujo registro conste do BIRA, sem pendências, até o último dia útil que anteceder a respectiva partida;

II – Para cada uma das demais partidas do campeonato somente poderão participar as atletas inscritas até o penúltimo dia útil que anteceder o início da respectiva rodada e cujo registro conste no BIRA, sem pendências, até o último dia útil que anteceder a respectiva partida observada o prazo limite de inscrição indicado no *caput*;

III – Terão condição de jogo regular as atletas nascidas a partir de 2009.

Art. 5º – Ao final das 6 (seis) rodadas da Copa Rio Feminina – Adulto, a associação melhor colocada em pontos ganhos, observados os critérios de desempate, quando couber, será declarada Campeã da Copa Rio Feminina – Adulto – 2024.

Art. 6º – Ocorrendo empate em pontos ganhos entre 2 (duas) ou mais associações ao final das 6 (seis) rodadas da Copa Rio Feminina Adulto serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- 1º) Maior número de vitórias;
- 2º) Maior saldo de gols;
- 3º) Maior número de gols pró;
- 4º) Confronto direto, somente entre dois clubes;
- 5º) Menor número de cartões amarelos;
- 6º) Sorteio público na sede da Federação, em dia e horário a serem determinados.

Parágrafo único – Cada cartão vermelho equivale a 3 (três) cartões amarelos.

DA CLASSIFICAÇÃO GERAL

Art. 7º – A classificação geral do campeonato será feita da seguinte forma:

- b) O Campeão da Copa Rio Feminina – Adulto ocupará o 1º lugar;
- b) As demais associações ocuparão do 2º ao 4º lugar, observada a classificação obtida por cada uma delas, em função do somatório dos pontos conquistados nas 6 (seis) rodadas do campeonato, aplicados os critérios de desempate do artigo 6º, quando couber;

DA TABELA, DO LOCAL DOS JOGOS E DO MANDO DE CAMPO

Art. 8º – O número de mandos de campo de cada associação será determinado de acordo com os seguintes critérios:

- I – Para jogos do turno e do retorno, serão determinados por sorteio.
- II – A tabela da competição será determinada por sorteio realizado pelo departamento de competições da FERJ.

Art. 9º – Terá o mando de campo de uma partida, exclusivamente para efeito do cumprimento das obrigações da legislação, do RGC e deste REC, a associação colocada à esquerda da tabela, independentemente do local aonde a partida venha a ser realizada.

Art. 10 – Cabe ao clube mandante:

- I – A prerrogativa de indicar, a seu critério, o estádio no qual deseja realizar qualquer de suas partidas.
- II – Cumprir as obrigações previstas na legislação, no RGC e no REC;
- III – Cumprir as decisões e acordos, quando houver, emanados na Reunião de Segurança, Planejamento e Contingência das partidas, estabelecidos pelos clubes, por autoridades ou pelo DCO da FERJ, quando couber.

Art. 11 – As partidas deverão preferencialmente ser disputadas nos estádios indicados pelos clubes mandantes, salvo:

I – Se o estádio não for aprovado pelo Departamento de Competições (DCO), por questões de higiene, segurança e condições técnicas para realização de partidas;

II – Se o estádio não atender aos critérios técnicos necessários para viabilizar a transmissão em razão do interesse na respectiva partida;

III – Caso o clube mandante não indique em 5 (cinco) dias o estádio ou venha a indicar estádio não aprovado para qualquer de suas partidas, caberá ao DCO aplicar as normas do RGC/FERJ.

Parágrafo único – No caso de impossibilidade de utilização do estádio indicado, em razão das causas acima descritas, ou ainda em função de casos fortuitos, força maior ou restrição municipal ou estadual de atividade decretada por autoridade governamental municipal ou estadual em razão de pandemia, a partida será marcada para estádio legalmente aprovado, cabendo ao DCO da FERJ a decisão sobre a designação do local que atenda as disposições sanitárias e de estrutura, de modo a não prejudicar o prosseguimento ou conclusão do campeonato.

Art. 12 – As datas, horários e locais constantes da tabela só poderão sofrer alteração por determinação do DCO da FERJ.

Art. 13 – A FERJ poderá antecipar ou adiar qualquer jogo constante da tabela, bem como alterar locais e horários, a seu critério, ou para compatibilizar ou adequar à programação relativa aos contratos de transmissão, desde que solicitado, expressamente, pela empresa detentora dos respectivos direitos, e ainda, em casos fortuitos ou de força maior.

Parágrafo único – No caso de restrição da atividade de futebol, a nível municipal ou estadual, decretada por autoridade governamental, qualquer partida do campeonato, excepcionalmente, poderá ser realizada em estádio localizado em município ou estado que assim o permita, cabendo ao DCO da FERJ a decisão sobre a designação do local que atenda as disposições sanitárias e de estrutura, de modo a não prejudicar o prosseguimento ou conclusão do campeonato.

DAS DISPOSIÇÕES OPERACIONAIS E FINANCEIRAS

Art. 14 – As partidas serão realizadas com presença de público, sem venda de ingressos e com controle de acesso do clube mandante, respeitando a legislação e capacidade máxima dos estádios.

I – As associações que não efetuarem pagamento das despesas das partidas ou parte delas (taxas de arbitragem e delegado, reembolso de passagem e alimentação) serão suspensas da partida subsequente, até que proceda ao pagamento das obrigações;

II – O repasse dos valores necessários ao pagamento das obrigações de cada partida deverá ser efetivado pelo clube junto à FERJ, até as 14h00 do segundo dia útil que suceder a respectiva partida, sob pena de sanções administrativas;

III – As associações suspensas serão consideradas perdedoras pelo placar de 3 x 0 enquanto perdurar a suspensão;

IV – A suspensão por duas rodadas consecutivas ou três alternadas, ensejará na exclusão automática da competição, sendo todos os adversários do momento em diante da exclusão considerados vencedores da partida pelo placar de 3 x 0.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 15 – As atletas somente poderão participar da competição por uma única associação na forma do Regulamento Geral das Competições.

Art. 16 – O controle de contagem de cartões amarelos e vermelhos, para efeito de condição de jogo em cada partida, será de exclusiva responsabilidade das associações disputantes da competição.

Art. 17 – Serão permitidos no banco de reservas apenas as atletas (até o limite de doze), um treinador, um auxiliar técnico, um preparador físico, um médico e um massagista ou fisioterapeuta, desde que constem da relação de jogo e tenham assinado a súmula, podendo ser feitas até 6 (seis) substituições, desde que não exceda 3 (três) momentos por partida (não incluindo-se a realizada no intervalo regulamentar).

Art. 18 – Cada tempo de partida terá a duração de 45 minutos com 15 minutos de intervalo entre os tempos.

Art. 19 – Será obrigatória a presença do médico da associação mandante no banco de suplentes, a falta de apresentação do médico, poderá ensejar a não realização da partida.

Art. 20 – Esta competição deverá obedecer, além destas normas, o Regulamento Geral das Competições da FERJ.

Art. 21 – O Troféu destinado ao Campeão da Copa Rio Feminina – Adulto poderá ser personalizado por decisão do DCO, após aprovação dos clubes.

Art. 22 – O DCO elaborará instruções específicas no que concerne à entrega de troféus e medalhas da competição.



Art. 23 – O DCO expedirá normas e instruções complementares que se fizerem necessárias à execução do presente regulamento e os casos omissos ou conflitantes serão resolvidos pelo DCO.

Art. 24 – Fica designado o e-mail: ouvidorial@fjerj.com.br ou o endereço Av. Prof. Manuel de Abreu, 76, Maracanã, Rio de Janeiro – RJ, como canal de comunicação com o ouvidor da competição Sandro Maurício de Abreu Trindade.

Art. 25 – Todos os jogos da última rodada da Copa Rio Feminina – Adulto deverão acontecer em horários simultâneos.

Art. 26 – Ocorrendo a participação de atleta sem condição de jogo em qualquer partida da Copa Rio Feminina – Adulto, a associação a que pertence a atleta será excluída somente da respectiva disputa, sendo declarada vencedora a associação adversária.

Art. 27 – A FERJ poderá, a seu critério contratar equipe de UTI móvel para as partidas, sem prejuízo da obrigatoriedade do artigo 19.

Art. 28 – Para a edição da Copa Rio Feminina – Adulto de 2025 estarão classificadas as duas melhores associações na classificação geral do Campeonato Estadual Feminino Adulto de 2024 e as associações: SAF Botafogo; CR Flamengo; Fluminense FC e Vasco da Gama SAF, no total de 06 (seis) participantes.

Rio de Janeiro, 10 de Janeiro de 2024.
Marcelo Carlos Nascimento Vianna
Diretor de Competições

*Regulamento reajustado nos incisos I e II, do artigo 4º em 02/02/2024.